



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	221051/2024
Fis.:	04
Rubrica:	

A

Sra. Fabiane Beatriz de Oliveira Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

Nesta,

Senhora Secretária,

Venho pelo presente, na qualidade de requisitante desta secretaria, solicitar autorização para realização de procedimento de adesão, objetivando a Aquisição de 01(um) veículo, de interesse da Secretaria de Assistência Social, deste município de Bom Lugar - MA. A futura adesão oriunda da Ata de Registro de Preços nº 143/2024-CLC/PGE, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 – CLC/PGE, realizado pela Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá. Para tanto, encaminho Ata de Registro de Preços, para apreciação.

Com o intuito de acelerar a aquisição em questão, realizei buscas por atas de registro de preços vigentes nos diários oficiais dos municípios e estados e localizei a Ata de Registro de Preços supra, onde consta o bem que supre a necessidade desta secretaria.

Cabe a autoridade competente desta secretaria, autorizar o setor competente a realizar pesquisa de preços para constatar se há viabilidade de contratação.

Justifica-se que a contratação por meio e adesão, cumpre aos princípios da legalidade, eficiência e eficácia, uma vez que com a contratação, o município irá adquirir um bem, já aceito por outro ente, fator que propicia segurança de que o bem atenderá a demanda solicitada.

Segue em anexo os quantitativos estimados para atender as necessidades desta Secretaria e Edital e Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador, para apreciação.

Bom Lugar - MA, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ OLIVEIRA CÉSAR

Requisitante da Sec. de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 224401/2024
Fls.: 05
Rubrica: [assinatura]
BOM LUGAR
cuidando da gente

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
06	VEÍCULO UTILITÁRIO - SUV 1.3 flex: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1200 cm ³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 7,5 kg/cv, podendo variar entre $\leq 5\%$ $\geq$; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre $\leq 5\%$ $\geq$; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre $\leq 5\%$ $\geq$; Portamalas: 300 litros, podendo variar entre $\leq 5\%$ $\geq$; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no órgão competente.	Unid.	01		

Bom Lugar - MA, 22 de novembro de 2024.

José Oliveira César

JOSÉ OLIVEIRA CÉSAR

Requisitante da Sec. de Assistência Social



PROCESSO N.º 00038/PGE/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 – CLC/PGE

VALIDADE: 12 (doze) meses

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, inciso(s) II ao III do Decreto Estadual n.º 1.716/2023;

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.394.577/0001-24, com sede na Rua Odilardo Silva, n.º 2110, Centro, CEP: 68.900-151, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário Jorge da Silva Pires, nomeado pelo Decreto n.º 1210/2024, publicado no DOE de 31/01/2024, inscrito no CPF n.º 208.882.602-53, portador da Carteira de Identidade n.º 048813, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 020/2024 - CLC/PGE, em 23/07/2024, constantes nos autos do processo administrativo SIGA n.º 00038/PGE/2023, **RESOLVE:** registrar os preços da empresa indicada e qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 143/2024-CLC/PGE, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 – PGE, Decreto Estadual n.º 2.442/2024 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de Preços para Aquisição de Veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a**

Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art.15 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023 c/c o art. 83 da Lei n.º 14.133/21).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
06	VEÍCULO UTILITÁRIO - SUV 1.3 flex: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1200 cm ³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 7,5 kg/cv, podendo variar entre $\leq 5\%$ $\geq$; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre $\leq 5\%$ $\geq$; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre $\leq 5\%$ $\geq$; Porta-malas: 300 litros, podendo variar entre $\leq 5\%$ $\geq$; Câmbio – 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Rádio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta,	UND	72	116.400,00	8.380.800,00

GOVERNO DO ESTADO



vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: FIAT PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX					Processo: 2211001/2024 Fls.: 68 Rubrica:
VALOR TOTAL: R\$ 8.380.800,00 (oito milhões trezentos e oitenta mil e oitocentos reais).					

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª Classificada – Empresa detentora da ARP		
Razão Social: MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI		CNPJ: 29.889.808/0001-53
Endereço: RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, 251, MARIA GORETTI		
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31930 570
Telefone: (31) 99223-1414		
Endereço Eletrônico: diego@morcomercial.com.br		
Representante: RODRIGO LEAL TARDANE		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: MG7957899 – SSP-MG		CPF n.º: 078.672.706-39

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o **Cadastro Reserva**, consoante os incisos I e III, §2º do art.13 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

2.4. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto Estadual n.º 1.716 /2023.

2.5. Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes fornecedores:

Não houve.

(...)

4.2.17. Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS;

4.2.18. Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS;

4.2.19. Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Processo	221001/2024
Fls.:	10
Rubrica:	

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Nos termos do art. 25 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.4. De acordo com o art. 25, § 2º do Decreto Estadual n.º 3.182/2006, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, além dos incisos consignados no art. 5º do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1. Cabe aos órgãos e as entidades participantes, além dos incisos consignados no art. 6º do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, o que se segue:

7.1.1. Deverão tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços – ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.2. Designar o gestor do contrato, a quem compete zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e aos prestadores de serviço;

7.1.3. Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;

7.1.4. Informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços - ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento de bem ou prestação de serviços e;

7.1.5. Aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

8.1. A Adjudicada detentora da ARP, além das disposições contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, obriga-se a:

8.1.1. Providenciar a atualização imediata dos números de telefone, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

8.1.2. Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada a esta Central de Licitações, nas ocasiões em que houver

a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital);

8.1.3. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata, conforme item 5.1.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 a licitante e/ou a contratada que:

- a) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal;
- j) não cumprir ou cumprir irregularmente as normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, quando os pedidos de prorrogação e/ou modificação não forem acatados pela Administração;
- k) desprezar as determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato ou por autoridade superior;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, **recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente**, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 03 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando a infração justificar a sua imposição.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade conforme proposta dos órgãos de controle.

9.3.1. A sanção de advertência será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3.2. A sanção de multa poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21 e ensejará na possibilidade de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação, devendo ser paga em até 30 (trinta) dias do encerramento do processo administrativo correspondente.

9.3.2.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado do Amapá ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.3.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave

dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3.4. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada quando a licitante apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e, também, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.13/21, quando a gravidade da conduta justificar a sua imposição.

9.4. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com a Administração, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. A sanção de declaração de inidoneidade será de competência de Secretário Estadual ou da autoridade máxima das autarquias ou fundações estaduais.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

9.9. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da

ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.18. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.20. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

9.21. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro de Fornecedores.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.1.6. A pedido do detentor da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no § 2º do art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2024-CLC/PGE e as propostas, com preços, quantidades e especificações;

12.2. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

12.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.

12.6. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem 12.4. serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

RODRIGO LEAL TARDANE
CPF 078.672.706-39
Representante Legal da Beneficiária da ARP
MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS
CNPJ 29.889.808/0001-53



DIÁRIO OFICIAL

Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Ano 2024



Estado do Amapá

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

• Nº 8.220

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador**Antônio Pinheiro Teles Junior**
Vice-Governador

Processo:	2211201 / 2024
Fis.:	18
Rubrica:	

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Nielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clécio Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amorós Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudénice Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cruzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gislene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Renival Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg da Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabá: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Ceiso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wandertay Salomão

DIÁRIO OFICIAL

Nº 8.220

Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00038/2023
Fls.: 19
Rubrica:

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 135/2024-CLC/SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 135/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES- EPP LTDA, CNPJ n.º 14.877.453/0001-05.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04.1	AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: passeio; Modelo: sedan; Ano de fabricação: correspondente, no mínimo à data de emissão da nota fiscal; Carroceria: três volumes; Quantidade portas: 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; Tipo refrigeração: ar condicionado; Tipo direção: hidráulica; Tipo freio: ABS e EBD; adicionais: vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, airbag duplo frontal e lateral (com cortina para atender a segurança dos passageiros dos bancos traseiros); Cor: sólida; Adicional 1: película anti-vandalismo nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em couro, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, áudio CP Player com tomada auxiliar; Tipo combustível: álcool e gasolina; Potência motor: mínima de 110 cv; Cilindrada: mínima de 1.0 cm³; Quantidade passageiros: 05. Garantia e Assistência Técnica: Veículo Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Marca: Volkswagen Virtus Comfortline Fabricante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	UND	09	136.110,00	1.224.990,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.224.990,00 (um milhão duzentos e vinte quatro mil novecentos e noventa reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES- EPP LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66214

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 136/2024-CLC/SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 136/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 34.263.393/0001-48.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
06.1	VEÍCULO UTILITÁRIO - SUV 1.3 flex: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data de emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1200 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 7,5 kg/cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre ≤ 5% ≥;	UND	23	139.130,43	3.199.999,89

DIÁRIO OFICIAL

• Nº 8.220

Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

	Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre $\leq 5\%$; Porta-malas: 300 litros, podendo variar entre $\leq 5\%$; Câmbio - 05 marchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. MARCA/MODELO FIAT PULSE DRIVE 1.3					Processo: 2211-001/2024 Fls.: 20 Rubrica: 18
07.1	VEÍCULO UTILITÁRIO - Pick Up, 4x2 flex, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Cabine simples. Capacidade de transporte para 02 (duas) pessoas. Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 330 cm ³ (motorização 07.1 de no mínimo 1.3); peso/potência 8 kg/cv; rotação máxima 5000 rpm; Tanque de combustível: 50 litros; Carga Útil de 700 litros; Câmbio - 05 marchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. MARCA/MODELO FIAT STRADA CP ENDURENCE	UND	04	137.500,00	550.000,00	
08.1	VEÍCULO UTILITÁRIO - Pick Up, 4x2 flex, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Cabine dupla. Capacidade de transporte para 04 (quatro) pessoas; Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 300 cm ³ (motorização de no mínimo 1.2); peso/potência 9 kg/cv; rotação máxima 5500 rpm; Tanque de combustível: 40 litros; Carga Útil de 600 litros; Câmbio - 05 marchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. MARCA/MODELO FIAT STRADA FREEDON	UND	05	152.000,00	760.000,00	
14.1	VEÍCULO TIPO - CAMINHÃO URBANO DE CARGA, chassi; Cabine: avançada em aço; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Tração: 4x2; Motor: diesel; Potência mínima: UND 05 152.000,00 760.000,00 180cv; Transmissão: manual de, no mínimo, 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de Porta: 2 portas laterais; Capacidade de transporte: 3 passageiros, incluindo o motorista; Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 8.150 kg; Capacidade do tanque de combustível mínima: 150 litros; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes e protetor de cârter em aço; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; freios: ar. Equipado com Baú em Alumínio, ou similar, carga Seca, portas traseiras bipartidas, com abertura total, borrachas de vedação, dobradiças reforçadas em aço, trancas externas com alavanca de pressão e trincos para cadeado; quadro traseiro e lateral em aço inox, assoalho em chapa de aço ou alumínio xadrez, proteção lateral em alumínio, conforme legislação; interior com fixação de sarrafos de amarração e proteção da carga; faixas refletivas, aprovadas pelo Contran; junções das chapas em silicone; protetores laterais (ciclita), conforme resolução 323/09 do Contran; parte elétrica instalada (chicote e lâmpadas), conforme resoluções do Contran. Deverão equipar o veículo os seguintes itens: alicate universal, estepe, chave de rodas, macaco hidráulico e triângulo; reservatório de água potável (carote) instalado no chassi, capacidade mínima de 25 litros, com tampa para abastecimento e torneira; rádio AM/FM, entrada USB e auto falantes instalados, Registrador Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), conforme Art. 105, Inciso II, do CTB e Resoluções CONTRAN 14/98 e 87/99. OBS.: O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos. MARCA/MODELO: FOTON 12170	UND	2	550.000,00	1.100.000,00	
16.1	VEÍCULO - Tipo: sedan; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: mínimo 2.0; Direção: elétrica; Potência motor: mínima 155 cv, podendo variar entre $\leq 5\%$; Tipo combustível: álcool e gasolina; quantidade passageiros: 05; Quantidade portas: mínimo 4; Marchas: 06 sendo 01 ré; Câmbio: automático; Ano/Modelo: ano/modelo correspondente, no mínimo a data de emissão da nota fiscal; Ar condicionado: original de fábrica; Rodas: aro 17 ou superior; Acessórios: equipado com todos os acessórios exigidos pelo Características adicionais: COTRAN; sensor de estacionamento; sistema de freios ABS; Cor: preto MARCA/MODELO: NISSAN 19.1 SENTRA ADVANCE	UND	05	191.840,00	959.200,00	
19.1	VEÍCULO-Tipo: utilitário tipo pickup; Quilometragem: 0 km; Direção: hidráulica ou elétrica; Tipo tração: 4x4; Potência motor: mínima de 180 cv, podendo variar entre $\leq 5\%$; Tipo combustível: diesel; Quantidade passageiros: 05; Quantidade portas: 04; Câmbio: automático; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Cabine: dupla. Especificações: veículo 0 (Zero) Km, cabine dupla, tração 4x4, ano/modelo correspondente, no mínimo a data de emissão da nota fiscal, motor a diesel, Cilindrada mínima de 2.4 l, podendo variar entre $\leq 5\%$; com potência mínima de 180 cv, podendo variar entre $\leq 5\%$; Dimensões externas mínimas: Altura -1.700mm; comprimento - 5.300 mm Largura - 1.800mm, podendo variar entre $\leq 5\%$; distância entre eixos - 3.000mm, rodas/pneus original do fabricante; Câmbio: automático; 04 (quatro) portas laterais; Capacidade de transporte para cinco (05) Pessoas. Espelhos externos direito e esquerdo; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 75 litros, podendo variar entre $\leq 5\%$; Freios: ABS (função EBD); Air Bag duplo (motorista/passageiro); Direção: hidráulica ou elétrica; Ar condicionado integrado (quente e frio) original de fábrica; Acionadores elétricos para vidro dianteiro, traseiro e as travas das portas; Capacidade da bateria conforme especificado no manual do veículo e	UND	13	330.000,00	4.290.000,00	

utilizado na linha de montagem, faróis de neblina; Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Acessórios: Banco e cintos de segurança, conforme resolução do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgastes (abas laterais do encosto), cor de acordo com o acabamento interno do veículo, vidros laterais e traseiros com película de proteção solar e térmica, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável na cor preta com reforços antiderapantes na região de apoio dos pés e equipado com jogo de tapetes de borracha, incluindo o tapete de centro, tipo bandeja; Grade protetora de motor/carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Suspensão reforçada para suportar a fadiga de excedente do total de passageiros; Puxadores de abertura interna das portas e maçanetas externas confeccionados em conforme padrão do fabricante, Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB; Gancho traseiro esférico em aço cromado para reboque. MARCA/MODELO: MITSUBISHI OUTDOOR GLS				Processo: 2211-2021/2024 Fls.: 21 Rubrica:
VALOR TOTAL: R\$ 10.859.199,89 (dez milhões oitocentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).				

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scf.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66215

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 137/2024-CLC/SECCOMPRAS.
Processo Siga n.º 00038/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/ AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 137/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 26.363.873/0001-52.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	MOTOCICLETA - Tipo: on/off road; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: 04 tempos; Cilindrada: mínima de 291,6 cc; Sistema de partida: elétrica; Transmissão: mínimo de 5 velocidades; Sistema de alimentação: injeção eletrônica; Freio dianteiro: disco hidráulico; Freio traseiro: disco hidráulico; Sistema de freio: abs; Tipo combustível: álcool e gasolina; Cor: branca. OBSERVAÇÃO: Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrados/licenciados e emplacados no Estado Amapá, perante competentes. os GARANTIA órgãos E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: HONDA SAHARA 300 STANDARD	UND	72	38.000,00	2.736.000,00
02	VEÍCULO LEVE - Hatch 1.0 flex tipo passeio, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas. Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 250 cm³ (motorização de no mínimo 1.0); peso/potência 10 kg/cv; rotação máxima 6000 rpm; Tanque de combustível: 38 litros; Porta malas: 200 litros; Câmbio - 05 marchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Rádio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO RENAULT KWID ZEN	UND	18	79.722,22	1.434.999,96

DIÁRIO OFICIAL

• Nº 8.220

Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: passeio; Modelo: sedan; Ano de fabricação: correspondente, no mínimo à data de emissão da nota fiscal; Carroceria: três volumes; Quantidade portas: 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; Tipo refrigeração: ar condicionado; Tipo direção: hidráulica; Tipo freio: ABS e EBD; adicionais: vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, airbag duplo frontal e lateral (com cortina para atender a segurança dos passageiros dos bancos traseiros); Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação; Adicional 1: película anti-vandalismo nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em couro, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, áudio CP Player com tomada auxiliar; Tipo combustível: álcool e gasolina; Potência motor: mínima de 110 cv; Cilindrada: mínima de 1.0 cm³; Quantidade passageiros: 05. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO NISSAN VERSA 1.6 SENSE CVT			UND	30	110.633,33	3.318.999,90
08	VEÍCULO UTILITÁRIO - Pick Up, 4x2 flex, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Cabine dupla. Capacidade de transporte para 04 (quatro) pessoas; Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 300 cm³ (motorização de no mínimo 1.2); peso/potência 9 kg/cv; rotação máxima 5500 rpm; Tanque de combustível: 40 litros; Carga Útil de 600 litros; Câmbio - 05 marchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: RENAULT OROCH PRO	UND	18	117.444,44	2.113.999,92	
09	VEÍCULO UTILITÁRIO- Pick Up, 4x4 diesel, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; cabine dupla - 04 (quatro) portas laterais. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a diesel não inferior a cilindrada unitária de 550 cm³ (motorização de no mínimo 2.0); peso/potência 10 kg/cv; rotação máxima 5000 rpm, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tanque de combustível: 70 litros; Caçamba de 1000 litros; Câmbio - 05 marchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO MITSUBISHI L200 TRITON GL 4X4 DIESEL	UND	51	201.941,17	10.298.999,67	
16	VEÍCULO - Tipo: sedan; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: mínimo 2.0; Direção: elétrica; Potência motor: mínima 155 cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tipo 16 combustível: álcool e gasolina; quantidade passageiros: 05; Quantidade portas: mínimo 4; Marchas: 06 sendo 01 ré; Câmbio: automático; Ano/Modelo: ano/modelo correspondente, no mínimo à data de emissão da nota fiscal; Ar condicionado: original de fábrica; Rodas: aro 17 ou superior; Acessórios: equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; Características adicionais: sensor de estacionamento; sistema de freios ABS; Cor: preto GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO NISSAN SENTRA ADVANCE CVT	UND	15	173.266,66	2.598.999,90	
19	VEÍCULO-Tipo: utilitário tipo pickup; Quilometragem: 0 km; Direção: hidráulica ou elétrica; Tipo tração: 4x4; Potência motor: mínima de 180 cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tipo combustível: diesel; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Câmbio: automático; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Cabine: dupla. Especificações: veículo 0 (Zero) Km, cabine dupla, tração 4x4, ano/modelo correspondente, no mínimo à data de emissão da nota fiscal, motor a diesel, Cilindrada mínima de 2.4 l, podendo variar entre ≤ 5% ≥, com potência mínima de 180 cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Dimensões externas mínimas: Altura -1.700mm; comprimento - 5.300 mm Largura - 1.800mm, podendo variar entre ≤ 5% ≥; distância entre eixos - 3.000mm, rodas/pneus original do fabricante; Câmbio: automático; 04 (quatro) portas laterais; Capacidade de transporte para cinco (05) Pessoas. Espelhos externos direito e esquerdo; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 75 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Freios: ABS (função EBD); Air Bag duplo (motorista/passageiro); Direção: hidráulica ou elétrica; Ar condicionado integrado (quente e frio) original de fábrica; Acionadores elétricos para vidro dianteiro, traseiro e as travas das portas; Capacidade da bateria conforme especificado no manual do veículo e utilizado na linha de montagem, faróis de neblina; Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Acessórios: Banco e cintos de segurança, conforme resolução do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgastes (abas laterais do encosto), cor de acordo com o acabamento interno do veículo, vidros laterais e traseiros com película de proteção solar e térmica, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável na cor preta com reforços antiderrapantes na região de apoio dos pés e equipado com jogo de tapetes de borracha, incluindo o tapete de centro, tipo bandeja; Grade protetora de motor/carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Suspensão reforçada para suportar a fadiga de excedente do total de passageiros; Puxadores de abertura interna das portas e maçanetas externas confeccionados em conforme padrão do fabricante, Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB; Gancho	UND	41	200.607,31	8.224.899,71	

DIÁRIO OFICIAL

Nº 8.220

Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

traseiro esférico em aço cromado para reboque. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: MITSUBISHI L200 TRITON GLS 4X4 DIESEL				
VALOR TOTAL: R\$ 30.726.899,06 (trinta milhões setecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos).				

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Processo:	2211001/2024
Fls.:	23
Rubrica:	

Protocolo 66216

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 138/2024-CLC/SECCOMPRAS.

Processo Siga n.º 00038/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 138/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EMPORIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.599.817/0001-30.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02.1	VEÍCULO LEVE- Hatch 1.0 flex tipo passeio, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas. Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 250 cm³ (motorização de no mínimo 1.0); peso/potência 10 kg/cv; rotação máxima 6000 rpm; Tanque de combustível: 38 litros; Porta-malas: 200 litros; Câmbio- 05 marchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência técnica: Veículo- Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Sem grafismos. MARCA/MODELO: CITROEN C3 LIVE 1.0 MT	UND	06	91.666,65	549.999,90
03.1	VEÍCULO LEVE- Hatch 1.0 flex tipo Passeio: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 900 cm³ (motorização de no mínimo 1.0); peso/potência 11,5 kg/cv; rotação máxima 6000rpm; Tanque de combustível: 40 litros; Porta malas: 250 litros; Câmbio- 05 marchas à frente e 1 marcha à ré; Direção- Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo- Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: CITROEN C3 LIVE 1.0 MT	UND	27	116.296,20	3.139.997,40
	VEÍCULO LEVE- Sedan 1.3 flex tipo Passeio: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1000 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 10,5 kg/cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥;				

DIÁRIO OFICIAL

• Nº 8.220

Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

05.1	Porta-malas: 500 litros, podendo variar entre $\leq 5\%$; Câmbio- 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção- Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: FIAT CRONUS 1.3	UND	28	121.428,50	3.399.998,00
09.1	VEÍCULO UTILITÁRIO- Pick Up, 4x4 diesel, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; cabine dupla - 04 (quatro) portas laterais. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a diesel não inferior a cilindrada unitária de 550 cm ³ (motorização de no mínimo 2.0); peso/potência 10 kg/cv; rotação máxima 5000 rpm, podendo variar entre $\leq 5\%$; Tanque de combustível: 70 litros; Caixa de 1000 litros; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: FORD RANGER XLS	UND	17	292.646,99	4.974.998,83
10	VEÍCULOS - Tipo: van / furgão; Potência mínima: 170 cvc, podendo variar entre $\leq 5\%$; Acompanha acessórios: Legislação de Emissões PROCONVE, ar condicionado, kit multimídia, Câmera de ré, Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa, Luzes de freio adaptativas; Informações adicionais: airbag para motorista e acompanhante, todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, luzes de circulação diurna, quantidade passageiro: 16. Especificação: Veículo tipo Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, Cor do veículo (branca ou vermelho monte carlo 84 PU) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação, ano/modelo: correspondente no mínimo, a data de emissão da nota fiscal, potência mínima de 170 cv, motor mínimo 2.0, combustível: diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil dos veículos, mínimo de 6 marchas, direção hidráulica, elétrica e ou eletrohidráulica, portas corredeiras, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, tração traseira, teto alto, tacômetro, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN. MARCA/MODELO FORD TRANSIT 17+1	UND	20	350.000,00	7.000.000,00
10.1	VEÍCULOS - Tipo: van / furgão; Potência mínima: 170 cvc, podendo variar entre $\leq 5\%$; Acompanha acessórios: Legislação de Emissões PROCONVE, ar condicionado, kit multimídia, Câmera de ré, Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa, Luzes de freio adaptativas; Informações adicionais: airbag para motorista e acompanhante, todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, luzes de circulação diurna, quantidade passageiro: 16. Especificação: Veículo tipo Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, Cor do veículo (branca ou vermelho monte carlo 84 PU) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação, ano/modelo: correspondente no mínimo, a data de emissão da nota fiscal, potência mínima de 170 cv, motor mínimo 2.0, combustível: diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil dos veículos, mínimo de 6 marchas, direção hidráulica, elétrica e ou eletrohidráulica, portas corredeiras, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, tração traseira, teto alto, tacômetro, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN. MARCA/MODELO FORD TRANSIT 17+1	UND	06	350.000,00	2.100.000,00
15.1	AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: utilitário; Modelo: pick-up; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: diesel; Marchas: 06 sendo 01 ré; Câmbio: manual; Potência motor: mínima de 160 cv; Cilindrada: mínima de 2.3 cm ³ ; Cabine: dupla; Capacidade de carga: mínima de 1000 kg; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Tipo direção: hidráulica; Tipo tração: 4x4; Cor: branca; Adicional 1: protetor de carter; Adicional 2: estribo; Adicional 3: marfima; Obs.: O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: FIAT TITANO ENDURANCE TURBO DIESEL MT	UND	34	297.058,82	10.099.999,88
18	AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: passeio; Modelo: hatch; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: álcool e gasolina; Marchas: 06 sendo 01 ré; Potência motor: mínima de 104 cv; Cilindrada: mínima de 1.6 cm ³ ; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio. Especificações: veículo tipo passeio, modelo hatch, 0 (zero) km, monobloco original de 18 fábrica, ano/modelo correspondente no mínimo a data de emissão da nota fiscal, 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) traseira, capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas, Tipo de Combustível: álcool e gasolina (flex), motorização mínima de 1.6; potência mínima 104 cv; Câmbio: manual ou automático, com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré; Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 48 (quarenta e oito) litros; Freios: ABS; Air bag duplo (motorista e passageiro); Direção: hidráulica condicionado de ou elétrica; Ar fabrica integrado (frio/quente); Vidro elétrico nas portas dianteiras; Trava elétrica das portas e alarme original de fábrica, Capacidade da bateria conforme especificado no manual do veículo	UND	31	128.029,06	3.968.900,86

Processo: 2211001/2024
 Fls.: 24
 Rubrica:

DIÁRIO OFICIAL

• Nº 8.220

Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E ENGECAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA - EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional dc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Processo:	2212001/2024
Fis.:	26
Rubrica:	

Protocolo 66218

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 140/2024-CLC/SECCOMPRAS.****Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 140/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 46.135.499/0001-45.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
07	VEÍCULO UTILITÁRIO - Pick Up, 4x2 flex, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Cabine simples. Capacidade de transporte para 02 (duas) pessoas. Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 330 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 8 kg/cv; rotação máxima 5000 rpm; Tanque de combustível: 50 litros; Carga Útil de 700 litros; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Rádio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Sem grafismos. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN / SAVEIRO 1.6L CAB. SIMPLES + ACESSÓRIOS E OPCIONAIS CONFORME EDITAL.	UND	13	110.992,30	1.442.899,90
14	VEÍCULO TIPO - CAMINHÃO URBANO DE CARGA, chassi; Cabine: avançada em aço; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Tração: 4x2; Motor: diesel; Potência mínima: 160 cv; Transmissão: manual de, no mínimo, 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de Porta: 2 portas laterais; Capacidade de transporte: 3 passageiros, incluindo o motorista; Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 8.150 kg; Capacidade do tanque de combustível mínima: 150 litros; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes e protetor de cárter em aço; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; freios: ar. Equipado com Baú em Alumínio, ou similar, carga Seca, portas traseiras bipartidas, com abertura total, borrachas de vedação, dobradiças reforçadas em aço, trancas externas com alavanca de pressão e trincos para cadeado; quadro traseiro e lateral em aço inox, assoalho em chapa de aço ou alumínio xadrez, proteção lateral em alumínio, conforme legislação; interior com fixação de sarrafos de amarração e proteção da carga; faixas refletivas, aprovadas pelo Contran; junções das chapas em silicone; protetores laterais (ciclستا), conforme resolução 323/09 do Contran; parte elétrica instalada (chicote e lâmpadas), conforme resoluções do Contran. Deverão equipar o veículo os seguintes itens: alicate universal, estepe, chave de rodas, macaco hidráulico e triângulo; reservatório de água potável (carote) instalado no chassi, capacidade mínima de 25 litros, com tampa para abastecimento e torneira; rádio AM/FM, entrada USB e auto falantes instalados. Registrador Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (Tachógrafo), conforme Art. 105, inciso II, do CTB e Resoluções CONTRAN 14/98 e 87/99. MARCA/MODELO: IVECO / TECTOR 9 190 4X2 + ACESSÓRIOS/OPCIONAIS CONFORME EDITAL.	UND	07	481.285,71	3.368.999,97
VALOR TOTAL: R\$ 4.811.899,87 (quatro milhões oitocentos e onze mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional dc.srp@scl.

DIÁRIO OFICIAL

• Nº 8.220

Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 1210/2024

Processo:	00038/2023
Fls.:	27
Rubrica:	

Protocolo 66223

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 141/2024-CLC/SECCOMPRAS.****Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 141/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 54.305.743/0011-70.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15	AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: utilitário; Modelo: pick-up; Fabricação: Nacional; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: diesel; Marchas: 6 a frente e 1 ré Câmbio: manual; Potência motor: de 190 cv; Cilindrada: de 2.4L Cabine: dupla; Capacidade de carga: de 1050 kg; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Tipo direção: hidráulica; Tipo tração: 4x4; Cor: branca; Adicional 1: protetor de cárter; Adicional 2: estribo; Adicional 3: Engate para reboque Adicional 4: capota marítima; Obs.: O veículo terá todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e será entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/ licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia de 05 (cinco) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro. - Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Marca: MITSUBISHI Modelo: L200 TRITON GL Fabricante: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Procedência: NACIONAL.	UND	103	217.864,07	22.439.999,21

VALOR TOTAL: R\$ 22.439.999,21 (vinte e dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).**SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66224

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 142/2024-CLC/SECCOMPRAS.****Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 142/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MÔNACO DIESEL LTDA, CNPJ n.º 05.024.583/0001-04.

DIÁRIO OFICIAL

• Nº 8.220

Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	Veículo Micro-ônibus; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: mínimo 3.8; Direção hidráulica; Tipo combustível: diesel; Quantidade de passageiros: mínima de 23 passageiros; Marchas: 06 sendo 01 ré; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Cor: Branco. Poltrona executiva; reclinável; modelada em espuma soft; com revestimento em tecido navalhado, automotivo ou couro; contendo descanso para braços nas laterais. Não é necessário que o veículo possua como característica acessibilidade. O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS/9.180 ÔNIBUS MASCARELLO GRAN MICRO S2.	UND	06	770.000,00	4.620.000,00
12	Veículo Modelo Ônibus - Mínimo de lugares: 32 (trinta e dois) lugares, 0 km, sem motorista e sem combustível. Com as seguintes características: Ônibus, original de fábrica, com carroceria totalmente metálica; Combustível Diesel; Potência Não inferior a 150 CV; Torque não inferior a 40kgf.m; Direção hidráulica; Caixa de mudanças Mecânica, acionada por alavanca manual; Embreagem conforme especificação do fabricante; Número de marchas: 5 sincronizadas à frente e 1 à ré; Lotação original Não inferior a 32 ocupantes; Dimensões externas: Largura não inferior a 2.000 mm; altura não inferior a 2.800 mm e comprimento não inferior a 7.200mm; Altura interna: não inferior a 1.800mm.; Suspensão conforme especificação do fabricante; Portas: 01 (porta) lateral com abertura automática acionada pelo motorista; Pintura: cor branco ou de acordo com a disponibilidade da marca, a ser definido no momento da contratação; Retrovisores externos com controle interno. Ar condicionado; Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados. Poltrona executiva; reclinável; modelada em espuma soft; com revestimento em tecido navalhado, automotivo ou couro; contendo descanso para braços nas laterais. Não é necessário que o veículo possua como característica acessibilidade. O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos. Garantia e Assistência Técnica - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS/9.180 ÔNIBUS MASCARELLO GRAN MICRO S2.	UND	06	815.000,00	4.890.000,00
17	Veículo Micro-ônibus rodoviário, Veículo automotor (zero Km), ano/modelo 2024, de fabricação nacional, com as seguintes especificações técnicas mínimas: motor a diesel 04 cilindros, no mínimo 25 lugares mais o motorista, equipado com acessibilidade para cadeirante com dispositivo de poltrona móvel (DPM), computador de bordo, ar condicionado original de fábrica com condensador de teto com capacidade de no mínimo 85.000 BTU's distribuído através de dutos no porta pacotes com iluminação, itinerário eletrônico, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros executiva, reclináveis e revestidas em tecido com cinto de segurança retráteis e descansa braços central e laterais, profundidade do assento de no mínimo 420mm, altura da poltrona de mínimo 700mm, bagageiro na traseira, desembaçador do para-brisa com ar refrigerado/frio, comprimento de no mínimo 9.000mm, distância entre eixos de no mínimo 4.500mm, altura interna de no mínimo 1.900mm, largura externa de no mínimo 2.300mm, largura interna de no mínimo 2.200mm, largura do corredor de passageiros de no mínimo 330mm, PBT de no mínimo 9.000kg, tanque de combustível de no mínimo 150 litros, sistema de injeção eletrônica, chassi, motor a diesel dianteiro de no mínimo 156 Cv com 4 cilindros, direção hidráulica, caixa de câmbio de cinco marchas a frente e uma a ré, sistema de freios pneumáticos a tambor assistido eletronicamente (ABS), vidros com travas e saída de emergência, faróis de neblina, sirene de marcha ré, porta pacotes, com cortinas nas janelas, rádio digital AM/FM/USB com Bluetooth, 01 porta lateral direita pantográfica, tacógrafo digital deverá acompanhar o veículo os demais acessórios obrigatórios por Lei. O veículo deverá ser entregue na cor branca. A garantia deve ser de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem e de 24 (vinte quatro) meses para o trem de força (motor, caixa de câmbio e diferencial). MARCA/MODELO VOLKSWAGEN TRUCK & BUS 9.180 MICRO ÔNIBUS MASCARELLO GRAN MICRO S3.	UND	06	825.000,00	4.950.000,00
Valor Total: R\$ 14.460.000,00 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta mil reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E MÔNACO DIESEL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional dc.srp@scf.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66225

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 143/2024-CLC/SECCOMPRAS

DIÁRIO OFICIAL

Nº 8.220

Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

Processo: 2211301/2024
Fis.: 24
Rubrica:

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 143/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI, CNPJ n.º 29.889.808/0001-53.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
06	VEÍCULO UTILITÁRIO - SUV 1.3 flex: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1200 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 7,5 kg/cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Porta-malas: 300 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: FIAT PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX	UND	72	116.400,00	8.380.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.380.800,00 (oito milhões trezentos e oitenta mil e oitocentos reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional dc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66227

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 144/2024-CLC/SECCOMPRAS.

Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 144/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 21.700.911/0001-00.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	VEÍCULO LEVE - Hatch 1.0 flex tipo Passeio: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 900 cm³ (motorização de no mínimo 1.0); peso/potência 11,5 kg/cv; rotação máxima 6000rpm; Tanque de combustível: 40 litros; Porta-malas: 250 litros; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção- Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante;	UND	82	82.000,00	6.724.000,00

DIÁRIO OFICIAL

• Nº 8.220

Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024

	Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: CITROEN C3 LIVE 1.0				Processo: 2211-2024 Fis.: 30 Rubrica:
05	VEÍCULO LEVE - Sedan 1.3 flex tipo Passelo: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1000 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 10,5 05 kg/cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Porta-malas: 500 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Câmbio - 05 marchas à frente e 1 marcha à ré; Direção-Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio); Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 MT	UND	85	105.058,82	8.929.999,70
VALOR TOTAL: R\$ 15.653.999,70 (quinze milhões seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66228

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00011/SEINF/2024
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
004/2024-CLC/SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS através leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Modalidade: Concorrência.
Forma: Eletrônica.
Critério de Julgamento: Menor Preço.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SEMILIBERDADE FEMININA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/08/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/08/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/08/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS
Decreto n. 2807/2024

Protocolo 66149

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 060/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação - **REMARCAÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Solução para Criação



Processo:	22110001/2024
Fls.:	31
Rubrica:	

PUBLICAÇÃO DA ATA 135 A 144.2024-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.pdf

Código do documento: 5BNW-FFDW-Z8KY-2DS3



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://siga.ap.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5BNW-FFDW-Z8KY-2DS3>

Ou digite o código: 5BNW-FFDW-Z8KY-2DS3

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.